



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

Emenda Organizacional Nº 6/2010

"Altera e acrescenta dispositivo à Lei Orgânica Municipal."

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprovou e a sua Mesa Diretora, com fulcro no art. 43, §2º da Lei Orgânica deste Município, promulga a seguinte emenda ao texto organizacional:

Art. 1º. O *caput* do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação e com o acréscimo do seguinte parágrafo:

“Art. 88. A publicação das leis e atos oficiais da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do município far-se-á em veículo oficial de divulgação definido em lei.

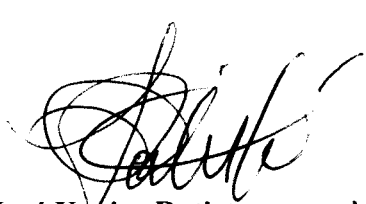
.....

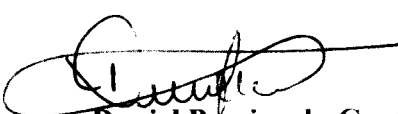
§4º - Até que seja definido o veículo de divulgação oficial, na forma do *caput* deste artigo, as publicações serão feitas em jornal local e, na sua inexistência, em jornal regional editado em Município próximo. (NR)

Art. 2º. Esta emenda organizacional entra em vigor na data de sua publicação.

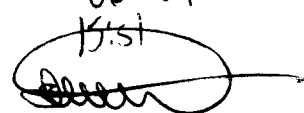
Sala das Sessões, em 05 de Abril de 2010.


Márcio Henrique da Silva
Presidente da Mesa


José Xavier Batista
Vice-Presidente


Daniel Pereira do Couto
1º Secretário

MURAL DE AVISOS
6 Site da Câmara
06 04 10
15:51


NIVALDO DONIZETE DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA CÂMARA